



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N. 56 DE 22 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO TEMPORÁRIO DE INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

PORTARIAS

- PORTARIA SEMEIA Nº. 05 DE 21 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, VÁLIDA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS A, CAMPANELLA ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 01.068.020/0001-67, LOCALIZADA Á FAZ. LATICINEIRA MONSENHOR HONORAH, S/N, SÃO ROQUE DO PRADO, PALMAS DE MONTE ALTO- BAHIA, CEP: 46.460-000, PARA A ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0501/2022PE REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2022PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA WALDENIDE COUTRIM DO NASCIMENTO EIRELI.

NOTIFICAÇÕES

- SEGUNDA NOTIFICAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO 002/2023PE, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0201/2023 - EMPRESA OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI / CNPJ Nº 11.311.773/0001-05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO N. 56 DE 22 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado para cargo temporário de Intérprete/tradutor de Língua Brasileira de Sinais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a divulgação do Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado previsto pelo Edital n. 01/2023, publicado no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para o cargo temporário de Intérprete/tradutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para integrar Equipe Multiprofissional na Escola, bem como à formação de cadastro de reserva, regido pelo Edital n. 01/2023, publicado no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2023, cuja lista de candidatos se apresenta em ordem decrescente de pontos obtidos no Anexo I.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará a ampla divulgação do resultado e a convocação dos candidatos, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo na contratação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 20 de março de 2023

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 22 de março de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

ANEXO I**RESULTADO FINAL DEFINITIVO**

Intérprete/tradutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
1. Zélia da Silva Santos Jurema





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114**PORTARIA SEMEIA Nº. 05 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a, CAMPANELLA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 01.068.020/0001-67, localizada á Faz. Laticineira Monsenhor Honorah, S/N, São Roque do Prado, Palmas de Monte Alto- Bahia, CEP: 46.460-000, para a atividade de Beneficiamento de carne e estabelece outras providencias”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e processo Nº 008.2023/SEMEIA/DLA, **RESOLVE:**

Art.1º. Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à CAMPANELLA ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ de Nº 01.068.020/0001-67, localizada na Faz. Laticineira Monsenhor Honorah, S/N, São Roque do Prado, neste município, coordenadas geográficas: 14°15'30.23"S 43°15'18.03" O, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art.3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Palmas de Monte Alto, 21 de março de 2023.

Mauricio Lusio Vieira Pereira Secretário Municipal de Meio Ambiente, Comércio e Indústria Dec. Nº. 05/01/2021	Assinatura:
--	----------------------



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PROCESSO
013/2022PMA****SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0501/2022PE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022PE**

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0501/2022PE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA WALDENIDE COUTRIM DO NASCIMENTO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à Praça do Bonfim Nº16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: WALDENIDE COUTRIM DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.586.240/0001-34, com sede à PRAÇA DR. ALCEBÍADES LARANJEIRA, Nº 200, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. WALDENIDE COUTRIM DO NASCIMENTO, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR.

Resolvem, tendo em vista a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0501/2022PE, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022PE, celebrar o presente termo de aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - da solicitação

A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu da empresa WALDENIDE COUTRIM DO NASCIMENTO EIRELI, documento datado de 14 de março de 2023, solicitando reequilíbrio de preços do Pregão 05/2022PE dos itens empandilha relacionados, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente, baseado na Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – do preâmbulo

Estabelece a Ata de Registro de Preços **0501/2022-ARP** do processo licitatório na modalidade Pregão n.º 05/2022PE, no artigo 124, II, alinha “d”, da lei 14.133/2021, que faz referência a alterações.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, [...]




MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

II - Por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – do deferimento

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, comprovado o movimento inflacionário através da Análise de Viabilidade dos valores praticados no mercado, com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão nº 05/2022PE, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE conceder reajuste dos itens conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	PREÇO LICITADO	VALOR ADITIVO (2º ADITIVO)	(%)	VALOR AJUSTADO APÓS ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR DO ADITIVO ACRESCIDO NO CONTRATO	VALOR CONTRATO AJUSTADO DO PÓS ADITIVO (R\$)	ESTOQUE ATUAL	VALOR ATUAL DO ESTOQUE (R\$)
	16	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PCT 400GR	PCT	4,59	0,83	18,00 %	5,42	15.184	69.694,56	9.157,60	78.852,16	11.084	60033,1608
	22	CEREAL DE ARROZ INFANTIL - TIPO MUCILON - PCT 230GR	PCT	4,16	0,54	13,00 %	4,70	388	1.614,08	163,32	1.777,40	302	1419,6416
	26	CREME DE LEITE CX 200G	CX	2,5	0,40	15,90 %	2,90	1.168	2.920,00	309,65	3.229,65	779	2257,1525
	29	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTOS OBTIDOS DO PROCESSO DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, COM 1 KG	PCT	3,92	2,04	52,00 %	5,96	3.264	12.794,88	6.547,34	19.342,22	3.212	19138,3808
	51	MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS Nº 02 - PCT 500GR	PCT	4,21	1,94	46,00 %	6,15	9.756	41.072,76	15.847,20	56.919,96	8.183	50297,6278
	60	MILHO VERDE EM CONSERVA - SACHE 200GR	sch	2,6	0,47	35,00 %	3,51	1.528	3.972,80	1.001,00	4.973,80	1.100	3861
	61	MISTURA PARA BOLO (DIVERSOS SABORES) - PCT 400 GR	PCT	4,16	0,62	15,00 %	4,78	1.724	7.171,84	994,03	8.165,87	1.593	7620,912
	15	MILHO PARA CONJICA BRANCO - PCT 500GR	PCT	3,78	1,40	37,00 %	5,18	772	2.918,16	916,08	3.834,24	655	3391,983
3	18	REFRIGERANTE DE 2 LTS (GUARANÁ, LARANJA, UVA, LIMÃO)	Frasco	5,6	0,40	7,20 %	6,00	3.620	20.272,00	1.299,92	21.571,92	3.224	19354,3168
	19	REFRIGERANTE DE 2,5 LTS - TIPO COCA COLA -	Frasco	6,74	0,98	14,50 %	7,72	3.240	21.837,60	2.627,96	24.465,56	2.689	20751,8197
6	1	OVOS DE GALINHA (GRANJA) CARTELA COM 30 OVOS	Cartela	12,89	3,87	30,00 %	16,76	2.800	36.092,00	7.880,95	43.972,95	2.038	34150,766
TOTAL									220.360,68	46.745,05	267.105,73		222.276,76





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pela empresa WALDENIDE COUTRIM DO NASCIMENTO EIRELI, datado de 14 de março de 2023, solicitando reequilíbrio de preços do Pregão 05/2022PE, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente.

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alinha “D” 1º Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022PE**, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito - Contratante

WALDENIDE COUTRIM DO NASCIMENTO
EIRELI
CNPJ: 40.586.240/0001-34
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO



PROCESSO

N.º 004/2023PMA

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023PE

CONTRATO N.º 0201/2023SRP

O Município de Palmas de Monte Alto-BA, **NOTIFICA PELA SEGUNDA VEZ** a Empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º 11.311.773/0001-05, com sede à RODOVIA BR 101, S/N, KM 510 BAIRRO JAÇANÃ, ITABUNA – BAHIA, CEP: 45608-750, neste ato representada pelo Sra. LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO, CPF: 012.666.705-56, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, forneça os Produtos não entregues, solicitados pela Ordem de Fornecimento n.º 20719 e 20908, ou apresente justificativa plausível, pela mora contratual, sob pena de se considerar inexecução contratual, incorrendo nas penalidades legais e contratuais.

O fornecedor fica ciente de que o não cumprimento da presente notificação sujeitará às penalizações constantes no item 14.2, no do TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2022PE, e na Lei de Licitações, Lei n.º 14.133/21.

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Cientifica-se à empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, que novas violações contratuais provocará a rescisão do contrato de forma unilateral, bem como serão aplicadas as sanções contratuais e legais cabíveis.

A defesa prévia deverá ser protocolada no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, estabelecida na Praça da Bandeira, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, CEP: 46.460-000, das 08h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h30min ou ainda através do e-mail: planejamentopalmasdemontealto@gmail.com.

Dê conhecimento ao interessado.

Cumpra-se.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 10 de março de 2023.

Marcos Túlio Laranjeiras Rocha
Secretário de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8932-FE28-116F-0CB9-EFA4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8932-FE28-116F-0CB9-EFA4



Hash do Documento

d0098e21584d18744c1d296b616d6f1c2d8944f2f39f49c1afdadc4e84683b2e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/03/2023 15:28 UTC-03:00